

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2025
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 014/2025

Processo Nº	998/25
Em:	13/10 de 25
Assinatura e Carimbo	

**“ACRESCENTA DISPOSIÇÃO AO ARTIGO 289
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO.”**

OS VEREADORES INFRA-ASSINADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Regimento Interno em seu Artigo 317, 318 “II”, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e a Mesa Diretora Promulgará a seguinte:

EMENDA ADITIVA:

Art. 1º. Por este instrumento, retifica-se o Artigo 113, Título V, Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Onde se lê:

“Art. 289- As propostas aprovadas serão assinadas pelo Presidente da Câmara, pelo 1º Secretário e pelo vereador proponente.”

Leia-se:

Art. 289. As propostas aprovadas serão assinadas pelo Mesa Diretora da Câmara Municipal e pelo vereador proponente.

Parágrafo único. A ordem das assinaturas será: primeiramente a do vereador proponente e, abaixo, as assinaturas dos membros da Mesa Diretora, obedecendo a seguinte sequência: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

e-mail: câmara-jeronimomonteiro@hotmail.com Tel/Fax.: 28-3558-1414

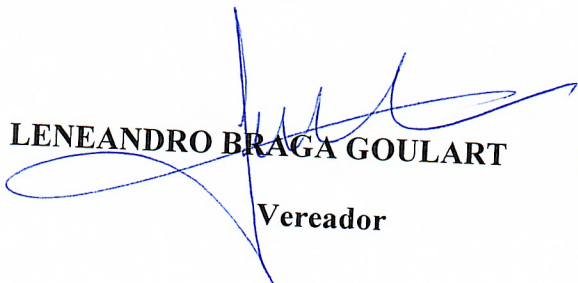


Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



Art. 2º. Esta alteração de redação ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro- ES, em 06 de outubro de 2025.


LENEANDRO BRAGA GOULART
Vereador

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI
Vereadora

EDIVAN VEIGA DE CASTRO
Vereador

EDUARDO GOMES
Vereador